

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

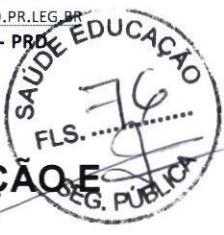
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.PR

Gabinete Vereador Subtenente MACEDO - PRO

ASSESSORIA PARLAMENTAR



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA.**

PROJETO DE LEI N. 90/2025

PROCESSO DIGITAL Nº27.427/2025, DE 03/JUNHO/2025.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.

RELATOR VEREADOR SUBTENENTE MACEDO

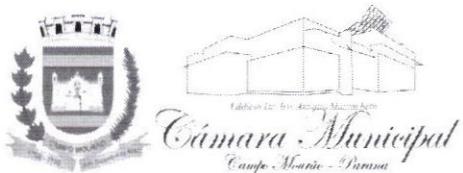
Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei n. 90/2025, que: “**CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC E O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUMPDEC, INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUMPDEC DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VOTO DA RELATORIA:

Conforme está elencado no artigo 43-B, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, o presente Projeto fora encaminhado a esta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, onde a Presidente da mesma designou-me Relator da matéria.

O Projeto de Lei em questão tem como finalidade Criar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e o Fundo Municipal de Proteção e





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PB.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PRD

ASSESSORIA PARLAMENTAR



Defesa Civil – FUMPDEC, instituir o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC do Município de Campo Mourão.

O Autor do projeto trouxe em sua justificativa que:

“... Considerando a evolução das Políticas Públicas de Proteção e Defesa Civil e a necessidade de atualização normativa, tornou-se imperativo revogar a Lei Municipal nº 981, de 16 de julho de 1.996, e elaborar nova proposição em consonância com as disposições da Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e Lei Estadual 18.519/2015, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Portanto, por meio deste Projeto de Lei está sendo revogada a Lei nº 981/1996, visando adequar o texto à realidade atual e às normas legais federais. A proposta detalha as mudanças na legislação que são essenciais para garantir maior eficácia nas ações do município no campo da Defesa Civil.

Este Projeto de Lei busca também aprimorar o cumprimento da legislação brasileira no setor, fortalecendo a prevenção, a mitigação e a resposta a desastres e situações de emergência.

Além disso, pretende-se criar o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, que é fundamental para garantir a captação de recursos financeiros necessários à implementação de medidas eficazes, como investimentos em infraestrutura, treinamento especializado e aquisição de equipamentos modernos. Busca-se, ainda, por meio desta iniciativa, promover a integração e a cooperação entre os diversos órgãos envolvidos na Defesa Civil, promovendo uma gestão mais eficiente dos riscos e uma resposta mais ágil e coordenada diante de situações de calamidade.

Assim, a elaboração deste Projeto de Lei reflete o compromisso do município com a modernização de suas práticas de segurança e a proteção integral da





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PRD

ASSESSORIA PARLAMENTAR



população, alinhando-se às melhores práticas nacionais e internacionais.

Cumpre esclarecer que não estão sendo anexados o Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, tampouco a Declaração do Ordenador de Despesas, por não se tratar de proposição que implique a criação de novas despesas.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade exclusiva a modernização e adequação da Lei Municipal nº 981/1996 às disposições da legislação estadual e federal mencionadas acima..."

Portanto o presente projeto de Lei vem a modernizar e a adequar a lei anterior trazendo uma melhor redação bem como uma funcionalidade melhor para as práticas de segurança e a proteção integral da população, alinhando-se às melhores práticas nacionais e internacionais.

Desta forma, não foram encontrados óbice legais na presente matéria pela Diretoria Jurídica desta Casa, Comissão Permanente Legislação e Redação, Comissão Permanente Méritos Temáticos no que compete a esta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, manifesto o meu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do **PL 90/2025**.

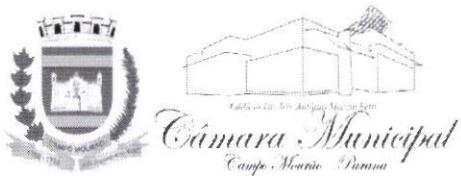
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2025.


SUBTENENTE MACEDO
Vereador Relator









**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PRD

ASSESSORIA PARLAMENTAR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA
(PL Nº 90/2025)**



O Vereador-Presidente GERALDO AUGUSTO FOLTRAN TEIXEIRA se manifesta, aos termos do Parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

O Vereador-Membro MARCIO TOSHIYKI KANEDA MORAES se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____



CMS